



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 –

EDITAL DE FOMENTO - FUNAEPE Nº 001/2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A PROJETOS DE EVENTOS DE ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UFGD**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE), no uso de suas atribuições legais e em consonância com suas finalidades institucionais, em conformidade com a Resolução FUNAEPE n. 006, de 14 de novembro de 2024, torna público o presente Edital para seleção de projetos para realização de eventos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 Apoio financeiro e operacional a projetos de eventos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico a serem realizados pelas unidades acadêmicas da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

2. OBJETIVO

2.1 Fomentar a realização de eventos acadêmicos que promovam a disseminação do conhecimento científico, tecnológico e profissional, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico, social e econômico da região.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Unidades Acadêmicas da **Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)**.

4. RESULTADOS ESPERADOS

I. Realização de eventos acadêmicos que promovam a troca de conhecimentos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura e desenvolvimento científico-tecnológico;

RHS



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

II. **Disseminação do conhecimento** científico, tecnológico e profissional, fortalecendo a produção acadêmica da UFGD.

III. **Integração entre a universidade e a sociedade**, com eventos que contribuam para o desenvolvimento regional.

IV. **Fortalecimento da inovação e da cultura** por meio de atividades que estimulem a criatividade e a aplicação prática do conhecimento.

V. **Aprimoramento institucional** por meio de eventos que promovam a discussão de políticas acadêmicas, metodologias e tecnologias educacionais.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor total disponível para esta chamada é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, a serem distribuídos entre os projetos aprovados, até o limite de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por Unidade Acadêmica, sem o limite de projetos, conforme a avaliação e a disponibilidade orçamentária.

5.2 O projeto poderá captar recursos extras, por meio de inscrições e/ou patrocínios.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

6.1 São critérios para elegibilidade dos proponentes:

a) Vínculo institucional:

1. Os projetos devem ser propostos por **Unidades Acadêmicas da UFGD** (faculdades, programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa etc.);
2. Podem ser apresentados por **docentes ou técnico-administrativos** vinculados à UFGD, em nome de suas Unidades.

b) Adequação ao escopo:

1. Os eventos devem estar alinhados às áreas temáticas do edital: **ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura ou desenvolvimento científico-tecnológico.**

Rua Major Capilé, 2.220 – Jardim Central – CEP 79.805-011 – Dourados – MS - Fone: 3427-1007 – e-mail:

atendimento@funaepe.org.br



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

c) Viabilidade e relevância:

1. Os projetos devem apresentar clareza nos objetivos, metodologia, cronograma e orçamento compatível;
2. Devem justificar o impacto esperado para a comunidade acadêmica e/ou sociedade;
3. O orçamento financiável pela FUNAEPE, não deverá ser superior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

d) Cumprimento de prazos e normas:

1. Os proponentes devem seguir as exigências formais do edital, incluindo prazos de submissão e documentação necessária.

e) Não ter pendências com a FUNAEPE:

1. Proponentes com projetos anteriores em atraso ou irregularidades serão desclassificados.

f) Aprovação do projeto de ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura - CEPEC/UFGD.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Poderão ser submetidos projetos de eventos acadêmicos que:

- a) Tenham caráter científico, tecnológico ou profissional;
- b) Sejam realizados no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026**;
- c) Sejam propostos por unidades acadêmicas da UFGD;
- d) Apresentem orçamento compatível com as diretrizes deste Edital.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 Serão financiadas despesas relacionadas à organização e realização do evento, tais como:

Rua Major Capilé, 2.220 – Jardim Central – CEP 79.805-011 – Dourados – MS - Fone: 3427-1007 – e-mail:

atendimento@funaepe.org.br



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- a) material de consumo;
- b) serviços de terceiros (transporte, hospedagem, alimentação, divulgação etc.);
- c) passagens e diárias para palestrantes convidados;
- d) inscrições e certificados;
- e) outras despesas necessárias à execução do evento, desde que justificadas.

9. CONTRAPARTIDAS

9.1 Os projetos deverão constar pelo menos uma das seguintes contrapartidas:

I. Contrapartida Institucional (da UFGD e das Unidades Proponentes):

- a) Alocação de infraestrutura:** As unidades acadêmicas devem disponibilizar espaços físicos (auditórios, salas, laboratórios) e recursos institucionais (equipamentos, internet, apoio administrativo) para a realização dos eventos.
- b) Divulgação e organização:** O proponente deve garantir a divulgação do evento (por meios institucionais, redes sociais, cartazes) e a coordenação operacional (inscrições, certificados, logística).

II. Contrapartida Financeira

- a) Cofinanciamento ou recursos complementares:** Poderá a Unidade Acadêmica ou a UFGD cofinanciar o projeto ou o projeto captar recursos complementares por meio de outros apoios (parcerias, patrocínios, taxas de inscrição) para ampliar o alcance do evento.

III. Contrapartida Acadêmica e Social

- a) Criação de produtos:** Os eventos devem resultar em materiais acadêmicos (anais, artigos, relatórios) ou ações de impacto social (oficinas, palestras abertas à comunidade).
- b) Acesso gratuito ou subsidiado:** Priorizar a participação de estudantes e comunidade externa, garantindo democratização do conhecimento por meio de vagas gratuitas e/ou



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

subsidiadas.

9.2 Os projetos deverão obrigatoriamente constar a seguinte contrapartida:

I. Divulgação da Marca FUNAEPE

a) Materiais e produtos de divulgação: em todo o material de divulgação e promoção do evento a Marca da FUNAEPE deverá constar como financiadora.

b) Promover a divulgação dos projetos geridos pela FUNAEPE: Deverá ser incentivado um espaço de divulgação dos projetos que são apoiados pela FUNAEPE, principalmente os coordenados ou executados por Servidores das unidades acadêmicas concorrentes nesse edital.

c) Divulgação dos resultados: Apresentação de resultados à FUNAEPE, com possível publicação em meios institucionais.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação exigida para o e-mail inscricoes@funaepe.org.br, no período de **01 a 30 de maio de 2025**.

10.2 Documentação obrigatória:

a) formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

b) projeto do evento, contendo:

1. justificativa;

2. objetivos;

3. programação preliminar;

4. público-alvo;

5. impacto esperado;

6. orçamento detalhado;



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- c) declaração de vínculo do coordenador do projeto com a unidade acadêmica e/ou UFGD;
- d) cronograma de execução.

11. SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação designada pela FUNAEPE, que julgará as propostas com base nos seguintes critérios:

- a) relevância acadêmica, tecnológica, profissional e social do evento;
- b) qualidade e viabilidade do projeto;
- c) adequação do orçamento;
- d) impacto esperado para a comunidade acadêmica e sociedade.

11.2 A comissão será formada por:

- a) 1 (um) representante indicado pelo Conselho Deliberativo da FUNAEPE;
- b) 1 (um) representante indicado pela Reitoria da UFGD; e
- c) 1 (um) representante indicado pela Diretoria Executiva da FUNAEPE.

11.3 O resultado preliminar será divulgado no site da FUNAEPE até o dia **20 de junho de 2025**.

11.4 Os proponentes terão até o dia **25 de junho de 2025** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão de Avaliação.

11.5 O resultado final será divulgado no site da FUNAEPE até o dia **30 de junho de 2025**.

12. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os projetos aprovados deverão obrigatoriamente ser executados no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026**.

12.2 A gestão financeira do projeto será executada pela FUNAEPE com isenção do



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (ReDOA) até o valor financiado pela FUNAEPE de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por projeto.

12.3 Valores de receitas de inscrições e/ou patrocínios captados pelos projetos e executados pela FUNAEPE serão cobrados o ReDOA no percentual de 8% (oito por cento).

12.4 O Relatório Final do Projeto deverá ser enviado à FUNAEPE pelo coordenador (a) até o dia **31 de agosto de 2026**, conforme as normas estabelecidas no Termo de Outorga.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora estabelecida Diretoria da FUNAEPE.

13.2 O não cumprimento das normas deste Edital acarretará a devolução dos recursos recebidos.

Dourados/MS, 27 de março de 2025

ROSEMAR JOSÉ HALL
Diretor Executivo da FUNAEPE



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

a ser disponibilizado no site da FUNAEPE <https://funaepe.org.br/>